

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 26-2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2023**  
**VALIDADE: 12 MESES**

**26/07/2024**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano 2023, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI 26-2023 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI 26-2023 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para futura Aquisição de material de construção em geral, ferramentas, ferragens, madeiras, material para pintura, material elétrico e hidráulico, para atender as demandas das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 27 de julho de 2023, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

**Empresa classificada: CS MOTORES LTDA**

**CNPJ nº 41.663.743/0001-29**

**Endereço AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 874, Bairro [BairroParticipante] - SEBERI-RS, CEP 98380000, email csmotores.engenharia@gmail.com, fone 5537461059**

**OBSERVAÇÕES:**

**I. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes no instrumento da Ata de Registro de Preços e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- 1.1. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto.
- 1.2. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 1.3. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 horas após a formalização do pedido por parte da Secretaria solicitante.
- 1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- 1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- 1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- 1.8. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 1.9. Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- 1.10. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- 1.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

1.12. Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

1.13. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

## 2. SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 3. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93; e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis abaixo:

Pela Secretaria de Obras e Viação: Paulo Sérgio Vogt

Pela Secretaria da Saúde: Giovani Moacir Diesel

Pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação: Fabiana Ritter Grave

Pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Henrique Antônio Hentges

Pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei Santos de Souza

3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.7.3. O fiscal do contrato informará ao Secretário Municipal da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4. O Secretário Municipal da Administração acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.7.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Secretário Municipal da Administração para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7.7. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

3.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação.**

**Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.**

O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da

entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá RS, 27 de julho de 2023.

*Abel Grave*

ABEL GRAVE

Prefeito

EDUARDO ELSNBACH SCHMIDT

CS MOTORES LTDA Fornecedor

TESTEMUNHAS:

*David F. S.*  
*Guilherme*

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 145	6,40	<b>Total: 6.400,00</b>
Item: 1	Unidade: M	Marca: Nortene	Modelo: Nortene	
Descrição: LONA PRETA 150 MICRAS 6X100				Total Item: 6.400,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,40			
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 128	25.420,00	<b>Total: 25.420,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tramontina	Modelo: CARRINHO DE MÃO 60 LT EXTRAFORTE	
Descrição: CARRINHO DE MÃO 60 LT EXTRAFORTE				Total Item: 3.390,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 339,00			
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Kala	Modelo: CAVADEIRA C/ CABO	
Descrição: CAVADEIRA C/ CABO				Total Item: 780,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,00			
Item: 3	Unidade: UN	Marca: kala	Modelo: COLHER DE PEDREIRO 9"	
Descrição: COLHER DE PEDREIRO 9"				Total Item: 300,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			
Item: 4	Unidade: UN	Marca: kala	Modelo: DESEMPENO PLASTICOLISO	
Descrição: DESEMPENO PLÁSTICO LISO				Total Item: 198,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,90			
Item: 5	Unidade: UN	Marca: kala	Modelo: DESEMPENO PLASTICO C/ESPUMA	
Descrição: DESEMPENO PLÁSTICO C/ESPUMA				Total Item: 320,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,00			
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Worker	Modelo: ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO	

Descrição: ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO, COM 3 MODOS DE UTILIZAÇÃO (EXTENSIVA, ABERTA E SIMPLES), COM SUPORTE DE 150KG E DE 6,45M

Quantidade: 10 Valor Unit.: 895,00 Total Item: 8.950,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: Vega Modelo: MARTELETE ELETRICO220W

Descrição: MARTELETE ELÉTRICO 220W

Quantidade: 2 Valor Unit.: 634,90 Total Item: 1.269,80

Item: 8 Unidade: UN Marca: DBR Modelo: NÍVEL A LASER COM ESQUADRO

Descrição: NÍVEL A LASER COM ESQUADRO

Quantidade: 5 Valor Unit.: 499,00 Total Item: 2.495,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: Collins Modelo: PA DE CONCHA COM CABO

Descrição: PÁ DE CONCHA COM CABO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 33,50 Total Item: 670,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Collins Modelo: PA DE CORTE COM CABO

Descrição: PÁ DE CORTE COM CABO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 29,10 Total Item: 582,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Vega Modelo: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA impacto 20v

Descrição: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA impacto 20v

Quantidade: 5 Valor Unit.: 661,60 Total Item: 3.308,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: Worker Modelo: Protetor

Descrição: PROTETOR AURICULAR

Quantidade: 320 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 640,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: Worker Modelo: Régua

Descrição: RÉGUA DE METAL (ALUMINIO)

Quantidade: 10 Valor Unit.: 63,20 Total Item: 632,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: Siga tools Modelo: Serra circular

Descrição: SERRA CIRCULAR PORTÁTIL 1.800W

Quantidade: 3 Valor Unit.: 540,20 Total Item: 1.620,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: Starentt Modelo: Serra portatil

Descrição: SERRA P/ FERRO 20MM

Quantidade: 42 Valor Unit.: 6,30 Total Item: 264,60

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 022 3.349,80 Total: 3.349,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kala Modelo: Disco

Descrição: DISCO CORTE FINO 115x1,0x22

Quantidade: 290 Valor Unit.: 1,98 Total Item: 574,20

Item: 2 Unidade: UN Marca: Kala Modelo: Disco

Descrição: DISCO DE CORTE

Quantidade: 220

Valor Unit.: 1,98

Total Item: 435,60

Item: 3

Unidade: UN

Marca: Kala

Modelo: Disco

Descrição: DISCO SERRA CIRCULAR 24 DENTES

Quantidade: 100

Valor Unit.: 11,71

Total Item: 1.171,00

Item: 4

Unidade: UN

Marca: Kala

Modelo: Disco

Descrição: DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA

Quantidade: 100

Valor Unit.: 11,69

Total Item: 1.169,00

**VALOR TOTAL DA ATA: 35.169,80**

